

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, e:

CONSIDERANDO o **Despacho Decisório 32419 (14913439)**, pelos seus próprios fundamentos;

CONSIDERANDO o contido no Art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

DECIDE:

REVOGAR o item nº 94 do **ATO Nº 525, DE 20/12/2021** publicado em **18/01/2022**, que resolveu de forma unilateral o contrato de assentamento firmado entre o INCRA e os beneficiários **IRNESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF: 171.***.***-20)** e **FENIZA LIBERA CECHIN DE OLIVEIRA (CPF: 040.***.***-51)**, **Processo individual: 54211.000401/1997-64**, Código do SIPRA: SC006100000052, lote 34, PA BOA VISTA DO JARDIM, VARGEÃO-SC.

MANTER resolvidos os Contratos de Assentamento e Contratos de Concessão de Uso discriminados nos demais itens do **ATO Nº 525, DE 20/12/2021** publicado em **18/01/2022**;

AUTORIZAR a reversão no SIPRA da situação "**ASSENTADO**", mantendo-se a data original de sua homologação.

Demais informações sobre o processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: **(048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 25/01/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15161326** e o código CRC **4C450FF6**.